



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje

em 07 de 14 de 04 de 2000

Divisão de Expediente

LEI Nº 1617

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação a área de 750,00 m² pertencente ao senhor Francisco Vieira de Araújo Neto, destinado a preservação permanente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel por desapropriação com a área de 750,00 m², do senhor Francisco Vieira de Araújo Neto, conforme matrícula nº 1884, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será destinado à preservação permanente e encontra-se localizado na esquina das Ruas Alfredo Bufrem e Sebastião Mendes, lote nº 01 da quadra nº 03 do Loteamento São Francisco II.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil Reais) na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	1701	Secretaria Meio Ambiente
Classificação Funcional	10603281.075	Bosque São Francisco
Categoria Econômica	4210.00	Aquisição de Imóveis e Desapropriação.

Valor R\$ 7.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1701	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Classificação Funcional	10603281.075	Bosque São Francisco
Categoria Econômica	4110.00	Obras e instalações

Valor R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

Art. 4º - O pagamento do referido imóvel por parte do Executivo Municipal, deverá ser efetuado pela quitação dos impostos : IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, referente aos exercícios 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, incidentes sobre os lotes abaixo relacionados, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais) :

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
06	01	1876
06	02	1877
06	03	1878
06	04	1879
06	05	1880
06	06	1881
06	07	1882
06	08	1883
84	01	1693
84	02	1694
84	03	1695
84	04	1696
84	05	1697
84	06	1698
84	07	1699
84	08	1700
84	09	1701
84	10	1702
84	11	1703
84	12	1704
85	01	1705

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de março de 2000.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
PREFEITO MUNICIPAL

PLANTA DE UM TERRENO URBANO

SITUADO À RUA ALFREDO BUFREM ESQUINA COM A RUA
SEBASTIÃO MENDES NO BAIRRO SÃO FRANCISCO II

NO MUNICÍPIO DE IRATI - PARANÁ

PROPRIETÁRIO = FRANCISCO VIEIRA ARAÚJO NETO

ÁREA = 750,00 m²


ESCALA 1/750




RUA SEBASTIÃO MENDES

RUA ALFREDO BUFREM




JOSE BONAR
ENGENHEIRO CIVIL
ÁREA 24578-D - 7,ª PR

Ilmo Prefeito Municipal de Irati
Sr. Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROT. 2712 aa
EM: 29/09/99

PROTÓCOLO

Reportando-me ao Decreto de Desapropriação nº 065/95 de 26 de Abril de 1995, confirmo através do presente ofício a concordância em entregar ao patrimônio do Município de Irati o terreno nº 01, da quadra 04, da Planta São Francisco II, matrícula nº 1884 junto à 2ª Circunscrição Imobiliária de Irati com indicação fiscal nº 01.03.050.0030.001, como dação em pagamento dos I.P.T.U. dos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002 lançados e a lançar sobre os 21 terrenos com as seguintes matrículas e indicações fiscais:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	I.F./97	I.F./98
06	01	1876	4060060100	01.03.097.0030.001-2 ✓
06	02	1877	4060060200	01.03.097.0076.001-3 ✓
06	03	1878	4060060300	01.03.097.0092.001-1 ✓
06	04	1879	4060060400	01.03.097.0108.001-6 ✓
06	05	1880	4060060500	01.03.097.0154.001-7 ✓
06	06	1881	4060060600	01.03.097.0200.001-6 ✓
06	07	1882	4060060700	01.03.097.0216.001-3 ✓
06	08	1883	4060060800	01.03.097.0232.001-1 ✓
84	01	1693	6060840100	01.04.013.0015.001-4 ✓
84	02	1694	6060840200	01.04.013.0030.001-6 ✓
84	03	1695	6060840300	01.04.013.0045.001-8 ✓
84	04	1696	6060840400	01.04.013.0060.001-0 ✓
84	05	1697	6060840500	01.04.013.0075.001-1 ✓
84	06	1698	6060840600	01.04.013.0119.001-0 ✓
84	07	1699	6060840700	01.04.013.0163.001-0 ✓
84	08	1700	6060840800	01.04.013.0178.001-1 ✓
84	09	1701	6060840900	01.04.013.0193.001-3 ✓
84	10	1702	6060841000	01.04.013.0208.001-3 ✓
84	11	1703	6060841100	01.04.013.0223.001-5 ✓
84	12	1704	6060841200	01.04.013.0264.001-9 ✓
85	01	1705	6060851200	01.04.018.0015.001-3 ✓

N.T.
E.R.D.
Curitiba, 31 de Agosto de 1999


FRANCISCO ALBERTO VIEIRA DE ARAUJO